



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS APRESENTADAS

PRC N.º 132/2024 – DISPENSA N.º 54/2024

Data: 30/07/2024
Horário: 09h
Objeto: A contratação de empresa com instrutor qualificado para ministrar curso de formação de brigadistas de incêndio para funcionários da Prefeitura de São Pedro DA União – MG, para atuar na Escola Dom Hugo Bressane, Praça Poliesportiva “ZÉ HIPORTINHO”, na Estação Ferroviária do Distrito de Biguatinga e no Parque de Exposições dentre outros lugares conforme surgir demandas.

Nos termos do ato convocatório publicado do sítio eletrônico oficial da Administração Municipal de São Pedro da União, foi realizado o recebimento e o julgamento das propostas apresentadas no âmbito do processo em epígrafe, bem como foi realizada a análise da documentação de habilitação apresentada pelos interessados.

Constatou-se que 01 (uma) empresa enviou a proposta através do e-mail “administração@saopedrodauniao.mg.gov.br”: a empresa PAULO HENRIQUE RODRIGUES PEREIRA LTDA com valor da proposta de R\$ 2.986,02 (dois mil, novecentos e oitenta e seis reais e dois centavos).

O critério de seleção adotado foi o de menor preço unitário, conforme definido pelo instrumento convocatório. Deste modo, após a leitura do teor das propostas e a análise de preço e outros fatores previstos no ato convocatório, julgou-se como provisoriamente vencedora a empresa PAULO HENRIQUE RODRIGUES PEREIRA LTDA com valor da proposta de R\$ 2.986,02 (dois mil, novecentos e oitenta e seis reais e dois centavos).

Em prosseguimento, foram verificados os documentos apresentados pela empresa provisoriamente vencedora, a fim de atestar-se a comprovação de que o futuro contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária. Os requisitos de habilitação e qualificação foram devidamente cumpridos e demonstrados, conforme mapa de apuração anexo, de modo que se atesta, assim, o vencimento definitivo da empresa cuja documentação foi analisada. Portanto, demonstra-se a razão da escolha da futura empresa contratada.

Diante do exposto, nada mais havendo a declarar, lavrou-se o presente registro dos acontecimentos.

São Pedro da União, 30 de julho de 2024.

Juliana Reis Terra

Agente de Contratação | MAT 001130

Ata de Julgamento de Propostas Apresentadas